



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.132.860/0001-88



Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177

PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)			
MUNICÍPIO: ALVORADA DO SUL			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: ALVORADA DO SUL		CNPJ:75.132.860/0001-88	
Endereço: PRAÇA PREFEITO ANTONIO DE SOUZA LEMOS, 32			
UF: PR	CEP: 86150-000	Telefone: (43) 3661-1177	
Conta Corrente: nº 12.371-4	Banco: 001	Agência: 1431-1	Praça de Pagamento: ALVORADA DO SUL
Responsável: JOÃO CARLOS PERES			CPF: 602.790.449-68
Cl/Órgão Expedidor: 3.636.075-5 SSP/PR	Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	Função: PREFEITO MUNICIPAL	
2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)			
Nome:	CPF ou CNPJ:		
Endereço:	CEP:		

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Governo do estado objetivando atender as demandas recebidas referente à melhoria da fertilidade dos solos, com base no seu orçamento, destina recursos para apoio aos agricultores familiares menos favorecidos.

Neste sentido, esta sendo apresentada uma estratégia operacional entre SEAB, Prefeituras Municipais, EMATER para dar agilidade no encaminhamento, formalização dos termos de convênio para aquisição do calcário e aplicação do corretivo de solo em períodos que antecedem o plantio da próxima safra de verão 2013/2014.

O município de Alvorada do Sul, situado na região metropolitana de Londrina, norte do Estado do Paraná, solo oriundo da formação do basalto, possui 463 agricultores familiares e 60 assentados (PNCF), e 303 agricultores patronais, destacando-se a produção de grãos/soja e milho safrinha, e menor escala pastagem, café e feijão.

De uma forma geral, a acidez é uma característica dos solos brasileiros. A acidez impede o bom desenvolvimento das plantas, pois dificulta a absorção de nutrientes, promove o desequilíbrio e deficiência destes e favorece a disponibilidade de elementos tóxicos para as plantas. Evidentemente, a consequência é a baixa produtividade.

A prática da calagem favorece a neutralização de elementos químicos em excesso causam a acidez no solo, equilibra o PH, auxilia a absorção de nutrientes e contribui para a eficácia da prática de adubação do solo.

Assim, a calagem é o primeiro procedimento que o agricultor deve tomar antes de iniciar o plantio.

Agricultores familiares do município de Alvorada do Sul, principalmente assentados, apresentam limitações de recursos que impedem a aquisição do corretivo e dependem de apoio financeiro para efetuar o procedimento.

Dessa forma, em boas condições climáticas, estima-se um aumento de 20% na produtividade das lavouras de soja, milho safrinha e café, com a correção da acidez do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.132.860/0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177



Culturas	Produtividade atual Kg/Há.	Produtividade no ano seguinte a calagem Kg/Há.
Soja	2.480	2.976
Milho Safrinha	3.223	3.867
Café	960	1.152
Feijão	1.200	1.440

Todos os produtores beneficiados deverão apresentar análise química de solos para proceder a recomendação técnica da quantidade e do tipo de calcário. Na compra do corretivo prever em torno de 30% de calcário calcítico e o restante 70% de calcário dolomítico, visando atender a real necessidade de cada área. Este percentual é baseado na interpretação de análises química de solos existentes, disponíveis no EMATER período de 2005 a 2013.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (RS 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (RS/t)	Total (RS)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	36 meses após a publicação no DIOE	663,90	toneladas	120,50	80.000,00
Total (RS) 80.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	115	0	115

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.132.860/0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177



- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 12.371-4 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	08/07/2013	16/08/2013
Definição dos Beneficiários	08/07/2013	16/08/2013
Definição do Técnico Responsável	08/07/2013	08/07/2013
Levantamento de Documentos	08/07/2013	07/08/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	20 dias	20 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	90 dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	120 dias	150 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


REINALDO NERIS DOS SANTOS
CREA-PR-5205-TD

Local: ALVORADA DO SUL Data: 07 / 01 / 2014 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

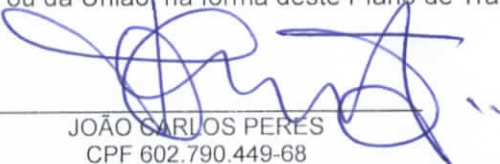
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.132.860/0001-88

Praça Prefeito Antônio de Souza Lemos – nº 32 – CEP-86150-000 - Fone/Fax-(43)-3661-1177



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



JOÃO CARLOS PERES
CPF 602.790.449-68

Data: 07 / 01 / 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

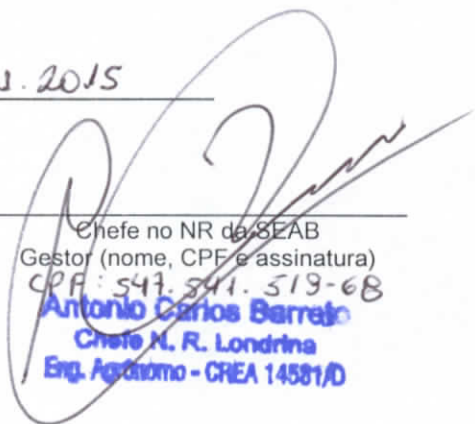
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: LONDRINA

Data: 09.01.2015



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Lorlan Volgt Gair
Eng^a Agr^a - CREA 24036 PR
DEAGRO - SEAB - LDA
CPF-533.672.249-53



Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
CPF: 547.541.519-68
Antonio Carlos Barreto
Chefe N. R. Londrina
Eng. Agrônomo - CREA 14581/D